



P. M. S. C. - PE
Lei nº 1397/2014
Sancionado
Em 30/12/2014
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 397/2014 de 30 de dezembro de 2014.

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual, relativo ao quadriênio de 2014, 2015, 2016 e 2017, nos Termos da legislação em vigor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faço Saber que a Câmara de Vereadores DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizado a despendar até a importância de R\$ 153.898.865,28 (Cento e Cinquenta e Três Milhões, Oitocentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), correspondente as despesas de Capital e Custeio, discriminadas no Plano Plurianual para os exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017.

	FUNÇÕES DE GOVERNO							
		2014	2015	2016	2017			
01 – LEGISLATIVA		1.090.390,87	1.186.825,04	1.299.383,53	1.378.645,92			
02 – JUDICIÁRIA		208.278,00	226.698,11	248.198,15	263.338,24			
04 – ADMINISTRAÇÃO		2.892.544,52	3.148.303,52	3.446.763,42	3.657.215,79			
06 – SEGURANÇA PÚBLICA		11.571,00	12.594,34	13.788,79	14.629,90			
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.921.589,60	2.091.534,98	2.289.896,16	2.429.579,83			
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.153.000,30	1.254.971,65	1.373.993,16	1.457.806,74			
10 – SAÚDE		6.812.426,25	7.414.917,23	8.118.147,98	8.607.132,62			
11 – TRABALHO		167.779,50	182.617,92	199.937,40	212.133,58			
12 – EDUCAÇÃO		11.157.728,94	12.144.518,49	13.296.304,62	14.107.379,20			
13 – CULTURA		548.465,40	596.971,68	653.588,47	693.457,37			
15 – URBANISMO		2.169.562,50	2.361.438,61	2.585.397,45	2.743.106,69			
16 – HABITAÇÃO		578.550,00	629.716,96	689.439,32	731.495,12			
17 – SANEAMENTO		247.130,00	268.986,18	294.496,83	312.461,13			
18 – GESTÃO AMBIENTAL		289.275,00	314.858,48	344.719,66	365.747,56			
20 – AGRICULTURA		1.499.072,90	1.761.948,06	1.929.051,21	2.046.723,34			
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS		173.565,00	188.915,09	206.831,80	219.448,54			
24 – COMUNICAÇÕES		17.356,50	18.891,51	20.683,18	21.944,85			
25 – ENERGIA		23.142,00	25.188,68	27.577,57	29.259,80			
26 – TRANSPORTE		700.045,50	761.957,52	834.221,58	885.109,09			
27 – DESPORTO E LAZER		717.402,00	780.849,03	854.904,76	907.053,95			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.394.287,18	1.517.597,94	1.661.526,93	1.762.880,07			
TOTAL GERAL		33.773.162,96	36.890.301,02	40.388.851,97	42.846.549,33			

Art. 2º - No cumprimento do disposto no Art. 1º, serão observados em cada exercício, os limites parciais das Despesas fixada no Plano Plurianual - PPA.

Art. 3º - Não atingidas no exercício, os limites parciais a que se refere o Art. 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer às disponibilidades do exercício seguinte no mesmo investimento.

Art. 4º - As Receitas de Capital para o exercício dos Programas constantes no mencionado Plano, serão formadas pelos superávits dos respectivos orçamentos correspondentes, bem como pelas demais fontes enumeradas no § 2º do Art. 11 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 6º - Revogam-se às disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PE, EM, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

GILVAN SIRINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

